autuado por Ugo de Lima Pozo em 23/06/2020 18:11:02.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 01-74 de 2020 18/02/20 (a)

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE 10 MAR 2020

ÀS COMISSÕES DE:

Const., Just. e Leg. Particip.,

Saúde, Prom. Soc., Trabalho e Mulher

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria -- Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

10/MAR/2020

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
10 MAR 2020
SGP. 42

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 74/2020. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202505.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 23/06/2020 18:11:02.

11/03/2020 16:00
28/05/020 14 Sala Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Protocolado na(s) folha(s) o(s) documento(s) de
fls. 5 / —. C.P. 28 / 05 / 2020

PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES
Supervisor da Unidade de
Expediente da Procuradoria
R.F. 11.203

Matéria PL 74/2020. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://[redacted]agisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202505.

autuado por Ugo de Lima Pozo em 23/06/2020 18:11:02.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

Folha
Proc. nº. 01-74/2020
Paulo Henrique da S. Lopes
RF: 11.20[illegible]

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 74/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;

- Objetivos do Milênio da Organização das Nações Unidas, agenda 30 que é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade.

- Decreto nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010, que promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008;

- Lei Federal nº 13.663, de 14 de maio de 2018, que altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino;

- Lei Estadual nº 15.365, de 21 de março de 2014, que institui o "Dia Estadual da Liberdade Religiosa";

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- Portaria Nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde, que redefine e amplia o processo transexualizador no Sistema Único de Saúde;

- Resolução do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT nº 12, de 16 de janeiro de 2015, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização;

- Lei Estadual nº 10.948, de 05 de novembro de 2001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual.

Matéria PL 74/2020. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202505.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 17.301, de 24 de janeiro de 2019, que dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero.

- Decreto Municipal nº 52.652, de 16 de setembro de 2011, que cria o Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate à Homofobia - CCH, no município de São Paulo;

- PL 678/19, que institui o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - Complir - e dá outras providências;

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 31 de março de 2020.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

Matéria PL 74/2020. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=202505.